



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA—CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DISPENSA 55/2025

Processo nº 23325.004144.2025-34

Unidade Gestora: 158281 (IFPB – Campus Campina Grande)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do IFPB – Campus Campina Grande RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2025, fundamentado no Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme Processo 23325.04144.2025-34.

1.2. **Do Objeto:** Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do Gabinete Odontológico do Campus CG. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **Contratada:** MARIZAN GOIS MONTEIRO. CNPJ: 10.760.106/0001-47

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

José Albino Nunes
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA—*CAMPUS* CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. Processo de DISPENSA com dispensa da análise prévia pela PF em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Diretora Geral do IFPB – Campus Campina Grande RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme Processo 23325.04144.2025-34.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. Da Publicação:

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campina Grande, 16 de setembro de 2025.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora Geral